FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

PROCESSO SDE 1809/2018
CONTRATO SCO n.° 005/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO SCO n.° 005/2019 FIRMADO ENTRE A FUNDAÇÃO CASA-SP E A EMPRESA FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE MICROCOMPUTADORES.

I - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei n.º 185, de 12 de dezembro de 1973, com respectivas alterações, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 – Luz - São Paulo - Capital, neste ato representada pelo senhor **Paulo Dimas Debellis Mascaretti**, Secretário da Justiça e Cidadania, respondendo pelo expediente da Fundação CASA, conforme Decreto de 02-01-2019, publicado no DOE, de 03-01-2019 e por seu Diretor Administrativo **Aurélio Olímpio de Souza**, nomeado nos termos da Portaria Administrativa n° 831/19, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

II - CONTRATADA: **FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.797.219/0001-17, neste ato representada pela Sra. **Ivanise Baeza**, RG nº 14.340.927-X e CPF nº 083.844.438-58, na qualidade de sócia administradora, doravante denominada CONTRATADA.

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 18/02/2019 foi celebrado o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019 tendo por objeto a locação de microcomputadores seminovos com instalação, customização, garantia de funcionamento e manutenção On-Site;

b) que com a mudança de endereço do Núcleo de Identificação e Documentação do Adolescente – NIDA, se faz necessário o remanejamento dos microcomputadores alocados no prédio do NIDA;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal n°8.666/1993;

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/0865829D-201908-0292227
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 26/08/2019 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 26/08/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 27/08/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 26/08/2019

d) que o aditivo do contrato foi expressamente autorizado e justificado por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. do Processo SDE nº 1809/2018.

RESOLVEM, de comum acordo, aditar o Termo de Contrato SCO n.° 005/2019, com fundamento no art. 65, inciso II da Lei Federal n°8.666/1993, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste **na ALTERAÇÃO de endereço para prestação de serviços** no Núcleo de Identificação e Documentação do Adolescente – NIDA, **e o remanejamento** dos microcomputadores, da Rua do Hipódromo, nº 600, Brás, CEP:03051-000 para a Avenida Celso Garcia, nº 2593, Belenzinho, CEP 03063-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO DE ENDEREÇOS E LOCAIS

Em decorrência deste remanejamento o quadro de localidades conforme consta no Anexo I.2. do ajuste inicial passa a vigorar conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DAS LOCALIDADES CONTEMPLADAS - SEDE - FUNDAÇÃO CASA	
LOCAL	**ENDEREÇO**
SEDE FUNDAÇÃO CASA	Rua Florêncio de Abreu, n.º 848 - Luz - São Paulo - SP - CEP: 01030-001
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO	Rua Dias da Silva, s/ n.º - Vila Maria Baixa - São Paulo - CEP 02114-000
DIVISÃO DE LOGÍSTICA / SUPERVISÃO DE ALMOXARIFADO / SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO	Rua Isidoro Matheus, n.º 316 - Vila Maria – São Paulo – SP – CEP 02113-004
GERÊNCIA DE TRANSPORTES	Rua Isidoro Matheus, n.º 320 - Vila Maria – São Paulo – SP – CEP 02113-004
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO ADOLESCENTE - NIDA	**Avenida Celso Garcia, nº 2593, Belenzinho - São Paulo – SP – CEP 03063-000**

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/0865829D-201908-0292227
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 26/08/2019 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 26/08/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 27/08/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 26/08/2019

FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 27 de agosto de 2019.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA

Paulo Dimas Debellis Mascaretti
Secretário da Justiça e Cidadania
Respondendo pelo expediente da Fundação CASA

Aurélio Olímpio de Souza
Diretor Administrativo

CONTRATADA: FUNDAMENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EVENTOS LTDA-ME

Ivanise Baeza
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Paulo César Crusca Júnior
Gerente Administrativo

Romes Aziz Sabbag
Diretor da Divisão de Suprimentos

Documento assinado digitalmente, conforme impressão à margem direita.

ASSINADO DIGITALMENTE http://sistemas.fundacaocasa.sp.gov.br/e-casa/validar/0865829D-201908-0292227
AURELIO OLIMPIO DE SOUZA 26/08/2019 | PAULO CESAR CRUSCA JUNIOR 26/08/2019 | PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI 27/08/2019 | ROMES AZIZ SABBAG 26/08/2019